



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTA ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR.

TERMO DE COLABORAÇÃO

ORGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Marapoama – SP.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 01/2.019.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Lar São Vicente de Paulo de Itajobi.

CNPJ: 45.126.679/0001-06.

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 789, Jd Esplanada

CEP: 15840-000.

Em observância a atribuição estabelecida no Termo de Colaboração, após a devida análise apresenta o presente parecer com relação a Prestação de Contas referente ao Termo de Colaboração nº 01/2.019, concedida ao Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, acima descrito doravante denominado entidade beneficiária correspondente ao exercício de 2019.

1 - Ofício de encaminhamento;

Anexo a Prestação de Contas referente ao Lar São Vicente de Paulo de Itajobi consta Ofício nº 021/2.020, com data de 13 de Fevereiro de 2.020, assinado por Valdecir Donizete Iori – Presidente, encaminhando os documentos referente a Prestação de Contas, Protocolado na Prefeitura Municipal de Marapoama sob nº de Protocolo 0158, na data de 19/02/2.020.

2 - Demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de fomento ou colaboração, conforme modelo contido no Anexo I;

A Prefeitura Municipal de Marapoama, transferiu no Exercício de 2.019, os recursos para o Lar São Vicente de Paula, **referente ao Termo de Colaboração 01/2019**, da seguinte forma,

<u>Empenho</u>	<u>Data da Transferência</u>	<u>Termo de Colaboração</u>	<u>Valor da Transferência</u>	<u>Fonte de Recurso</u>
2623	28/08/2019	Nº 01/2.019	R\$ 3.000,00	Rec. Próprio
2623	30/09/2019	Nº 01/2.019	R\$ 3.000,00	Rec. Próprio
2623	23/10/2019	Nº 01/2.019	R\$ 3.000,00	Rec. Próprio
2623	29/11/2019	Nº 01/2.019	R\$ 3.000,00	Rec. Próprio
2623	23/12/2019	Nº 01/2019	R\$ 3.000,00	Rec. Próprio
<u>Ref. Termo de Colaboração 01/2019</u>			<u>R\$ 15.000,00</u>	

Conforme a tabela acima, o valor total dos recursos transferido no exercício de 2.019 para o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, foi de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Página 1 de 10



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Conforme as Notas Fiscais anexo ao processo de Prestação de Contas, foram gastos um valor total de R\$ 13.456,29 (Treze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Nove Reais), que foram gastos da seguinte forma :

<u>Gêneros Alimentícios</u>	<u>Outros Materiais de Consumo</u>
R\$ 7.524,83	R\$ 5.931,46
Totalizando R\$ 13.456,29	

Dessa Forma com o montante transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama para o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), e com as despesas apresentadas na Prestação de Contas referente ao exercício de 2.019 no valor de R\$ 13.456,29, (Treze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), resta um saldo de R\$ 1.543,71 (Um Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos), para ser utilizados no exercício seguinte uma vez que o convênio está em vigência até 30 de julho de 2.020.

Juntamente com documentos da Prestação de Contas final do Exercício de 2.019, consta um anexo RP – 14, “**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**“, com data em 31 de Janeiro de 2.020.

No quadro DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO, consta as Transferencias feitas pela Prefeitura Municipal de Marapoama que totalizam R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), mais as receitas de aplicação financeira (Juros) no valor de R\$ 12,63 (Doze Reais e Sessenta e Três Centavos), totalizando então uma receita total no exercício de 2.019 R\$ 15.012,63 (Quinze Mil e Doze Reais e Sessenta e Três Centavos).

Também no Anexo RP – 14 Repasse ao Terceiro Setor consta no quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO, demonstrando as despesas no valor de R\$ 7.524,83, (Sete Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), com Gêneros Alimentícios, mais as despesas no valor de R\$ 3.953,46, (Três Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos), com Outros Materiais de Consumo, mais R\$ 1.978,00, (Um Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais), com Utilidades Publicas, totalizando o valor de R\$ 13.456,29 (Treze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), com despesas pagas no Exercício de 2.019.

3 - Relatório anual de execução do objeto de ajuste, emitido pela entidade beneficiária e assinado pelo responsável, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas e resultados alcançados;

Consta Anexo a Prestação de Contas do LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBI, o Relatório de Atividade 2.019, onde consta em seu terceiro item a finalidade estatutária: **(O Lar São Vicente de Paulo de Itajobi tem por finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especificamente:**

***Manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e menta, sem discriminação de raça, cor, credo, sendo idosos em situação de risco e vulnerabilidade.**

Página 2 de 10



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

***Proporcionar assistência material, moral e intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação de sua saúde física e mental.**

***Prestar completa assistência, tratando-os com humanidade.**

Em seu IV item consta a Caracterização da População Atendida, onde diz, **(Idosos de ambos os sexos, de 60 anos acima em regime residencial, com fragilidade de vínculos parenterais, dependendo de cuidados de terceiros, sendo o regime de atendimento Instituição de Longa Permanência para Idosos de Assistência Social, podendo eventualmente atender idosos abaixo dessa faixa de idade mediante autorização da Diretoria quando o caso assim exigir, sendo este atendimento realizado por 24 horas ininterruptas.)**. Ainda em seu item IV consta o objetivo geral: **(Realizar acolhimento e proteção integral a pessoas idosas de ambos os sexos e com grau de dependência I e II, com vivência de situação de violência, negligência, abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.)**.

Também consta anexo ao processo de prestação de contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi o RELATÓRIO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, na data de 11 de Maio de 2.020, onde diz, **(... através da Portaria 0157/2019 com base nas descrições relatadas de acordo com o relatório anual apresentado, análises realizadas e visitas periódicas. Foi possível concluir que o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBI, cumpriu com as atividades e metas estabelecidas.**

Foram analisados os documentos comprobatórios das despesas apresentados referente ao repasse oriundo do Governo Municipal no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), referente ao ano de 2019; apresentou as atividades realizadas; o cumprimento das metas; descreveu o impacto do benefício social; comprovou os valores transferidos pela Administração Pública; comprovou a Execução Financeira e analisou minuciosamente os documentos comprobatórios das despesas.

Dessa forma, faz jus a efetiva homologação desta Comissão, quanto a prestação de contas apresentada pelo LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBI e por consequência a homologação do primeiro relatório técnico de monitoramento de avaliação de parceria concluída, referente ao ano de 2019. Devidamente assinado pela Presidente da Comissão Sra Maria José Dia Pattini, e pelos membros da Comissão Sra Francine Ap Volpini e Gisele Maria Teixeira.

4 - Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

Em anexo a Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta uma Declaração, na data de 31 de Janeiro de 2.020, aonde o Senhor Presidente Valdecir Donizeti Iori, declara, **(Declaramos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA, a não existência no quadro diretivo da OSC de membros de Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiro ou parentes, até o segundo grau, em minha reta, colateral ou por afinidade.)**.

5 - Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive

Página 3 de 10



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos Cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

Anexo a Prestação de contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi consta uma Declaração com data em 31 de Janeiro de 2.020, assinado pelo seu Presidente Sr Valdeci Donizete Iori, onde Diz (...Declaro não haver contratação de empresa pertencente a parente, inclusive por afinidade de diligentes vinculados a este objeto, bem como de membros do poder público contratante.).

6 - Declaração informando se houve contratação de parentes de dirigentes da entidade;

Anexo a Prestação de Contas do LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ, consta a **DECLARAÇÃO QUE NÃO HOUE CONSTATAÇÃO DE PARENTES DE DIRIGENTES**, com data em 31 de Janeiro de 2.020, onde o Sr Valdeci Donizete Iori – Presidente declara, (... declara não haver contratação de parentes, inclusive por afinidade de dirigentes vinculados a este objeto, bem como de membros do poder público contratante.).

7 - Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso; ou declaração negativa, caso não haja aquisição;

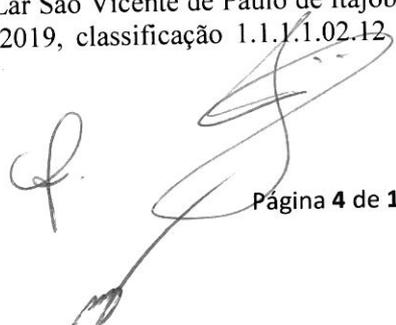
Anexo ao Processo de Prestação de Contas do LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ, consta uma declaração com data de 31 de Janeiro de 2.020, assinado pelo Sr Presidente Valdeci Dozinete Iori, onde diz, (... NÃO houve aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos.)

8 - Comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados;

O montante transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama para o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), e com as despesas apresentadas na Prestação de Contas referente ao exercício de 2.019 no valor de R\$ 13.456,29, (Treze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), resta um saldo de R\$ 1.543,71 (Um Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos), para ser utilizados no exercício seguinte uma vez que o convênio está em vigência até 30 de julho de 2.020.

9 - Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da entidade beneficiária (Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e Balancete Analítico, Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido), com indicação dos valores repassados pelo órgão/entidade concessor (a) e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício do repasse;

Anexo ao Processo de Prestação de Contas do LSVP – Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta o **Razão Analítico**, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, classificação 1.1.1.1.02.12 – 1113, Banco do Brasil c/c 16176-4.



Página 4 de 10



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Ainda consta Anexo a Prestação de Contas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva os seguintes demonstrativos contábeis:

Balanco Patrimonial, com data em 31 de Dezembro de 2.019, devidamente assinado pelo Sr Presidente Valdecir Donizete Iori, e Sr Contador João Edson Ferreira Lopes CRC 1SP 168412/O-8.

Demonstração do Resultado do Período, com data em 31 de Dezembro de 2.019, devidamente assinado pelo Sr Presidente do LSVP Valdecir Donizete Iori, e também pelo Sr João Edson Ferreira Lopes, Contador CRC: 1SP168412/O-8.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2.019 e 2.018, com data em 31 de Dezembro de 2.019, devidamente assinado pelo Sr Valdecir Donizete Iori – Presidente, Sr João Edson Ferreira Lopes – Contabilista sob nº do CRC 1SP168412/O-8.

Demonstração do Fluxo de Caixa, com data em 31 de Dezembro de 2.019, devidamente assinado pelo Sr Valdecir Donizete Iori – Presidente, Sr João Edson Ferreira Lopes – Contabilista sob nº do CRC 1SP 168412/O-8.

10 – Comprovante expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

Anexo ao Processo de Prestação de Contas, consta a CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, com a finalidade de Atendimento a Lei nº 5.307/86 (Prestação de Contas), sob nº da certidão: 2020/014076, do Sr Contador João Edson Ferreira Lopes com validade 26/04/2020.

11 - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente da entidade beneficiária sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica aberta em instituição financeira oficial indicada pelo órgão/entidade público conessor (a);

O montante, transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama esta comprovado no Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal anexo a Prestação de Contas, perante assinatura do Clodoaldo Cleubis Ozana, Izilda Aparecida Pugliesi, João Fernandes de Jesus Neto.

Também consta Anexo a Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, Parecer do Conselho Fiscal, com data em 31 de Janeiro de 2.020 assinado por Clodoaldo Cleubis Ozana, Izildinha Aparecida Pugliesi, Joao Fernandes de Jesus Neto, onde diz, (**...Declaram ter conferido do período de janeiro a dezembro de 2.019, na forma usual de procedimento e tendo analisado os respectivos documentos que deram origem as referidas peças contábeis, o Balanço Patrimonial sendo de parecer que os mesmos sejam aprovados por preencherem as finalidades legais.**).

12 - Relação de funcionários e respectivos salários;

Página 5 de 10



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Anexo a Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta uma **RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E RESPECTIVOS SALÁRIOS**, constando nome, função, salário e data de Admissão.

13 - Certidão negativa do INSS e FGTS;

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E Á DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida em 29/01/2020, válida até 27/07/2020.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, informações obtida em 13/02/2020, validade 31/01/2020 a 29/02/2020, certificação número: 2020013102500489384607.

14 - Certidão negativa de débitos trabalhistas;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, certidão nº 2747032/2020, expedida em 30/01/2020 as 14:41:55, validade 27/07/2020. Atendendo assim o item acima.

15 - Estatuto social;

Estatuto Social do LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ, anexo a Prestação de Contas, devidamente registrado pelo Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Novo Horizonte - SP, Protocolada sob nº 3.400, MIC FILME nº 2.051 em 22 de novembro de 2.018.

Aonde diz no capítulo I, Artigo 3º, (**O LSVP tem por finalidade prestar serviço de relevância pública e social público de acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, proporcionando – lhes proteção social de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada...**)

16 - Ata da posse da nova diretoria;

Anexo a Prestação de Contas, consta a **ATA DA POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO**, onde empossa o Sr Nelson Bassanetti como presidente da APAE, e demais os demais responsáveis.

A Ata da Reunião de Posse acima mencionada está registrada no Oficial de Registro de Imóvel, Título e Documentos Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protestos de Letra e Títulos Novo Horizonte SP.

17 - Aprovação das contas do ano em exercício (ata da comissão fiscal);

Consta anexo a Prestação de Conta do LSVP de Itajobi, Ata da reunião ordinária de número 03 do Conselho Fiscal, realizada no dia 23 de Janeiro de 2.020 onde diz, (**... Seguiu – se a pauta do dia que foi a análise e aprovação da movimentação econômica e financeira do ano de 2.019. foram examinados os livros de escrituração, os balancetes, o balanço patrimonial anual, o**)

Página 6 de 10



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

demonstrativo de resultado do exercício de 2.019, as notas explicativas, o patrimônio e todas documentação do exercício de 2.019. Depois de tudo detalhado e analisado foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros fiscais. Sendo só para o momento foi encerrado a reunião. Nada mais a constar eu Clodoaldo Cleubis Ozana, secretário, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Itajobi, SP, 23 de Janeiro de 2020.).

18 - Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço Patrimonial;

O Parecer do Conselho Fiscal anexo a Prestação de Contas, com data em 31 de Janeiro de 2.020 assinado por Clodoaldo Cleubis Ozana, Izildinha Aparecida Pugliesi, Joao Fernandes de Jesus Neto, onde diz, (...Declaram ter conferido do período de janeiro a dezembro de 2.019, na forma usual de procedimento e tendo analisado os respectivos documentos que deram origem as referidas peças contábeis, o Balanço Patrimonial sendo de parecer que os mesmos sejam aprovados por preencherem as finalidades legais.).

19 - Certificado de entidade Beneficente de Assistência Social;

Em anexo a documentação sobre a Prestação de Contas do LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ, consta Ofício nº 1271/2019/MC/SNAS/DRSP/CGCEB/CCEB, com data em 30 de Dezembro de 2019, onde diz em seu item 1- Comunico-lhe a reconsideração da decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 10/2019, art. 2º, item 51, de 29/01/2019, publicada no D.O.U. de 30/01/2019, referente ao processo protocolado sob o nº 71000.032647/2018-86, da entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ, CNPJ: 45.126.679/0001-06, e o deferimento da renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, conforme Portaria SNAS/MC nº 288, de 26 de Dezembro de 2.019, publicada no Diário Oficial da União em 27/12/2.019. com validade assegurada de 18/12/2.018 a 17/12/2.023.

20 - Inscrição da beneficiada no cadastro nacional de pessoas jurídica CNPJ;

Anexo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido no dia 29/01/2020 as 09:30:35, com sua situação cadastral **ATIVA**. Atendendo assim a solicitação deste item.

21 - Atestado de existência e funcionamento emitido por autoridade estadual ou federal com jurisdição no município, atualizada;

Anexo a Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, consta um ATESTADO com data em 18 de março de 2.020, emitida pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, assinado pelo Sr Delegado de Policia, DR. Waldir Baldo Neto, onde diz (... que a mencionada entidade demonstra plenas condições de funcionamento e se encontra em franca atividade nos últimos cinco (05) anos, bem como é constituída de diretoria específica eleita para o desenvolvimento de suas atividades.).

22 - Publicação do balanço patrimonial de conveniada, dos exercícios encerrados e anteriores;

Página 7 de 10



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Conforme consta anexo a Prestação de contas do LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ, uma via do jornal A Notícia com data de 15 de fevereiro de 2.020, a publicação do Balanço Patrimonial.

23 - Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;

Anexo a prestação de contas consta a CONCILIAÇÃO BANCÁRIA em 31 de Dezembro de 2.019 com um saldo de R\$ 3.072,03 (Três Mil e Setenta e Dois Reais e Três Centavos), menos os cheque a compensar nº 850021 de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), 850022 de R\$ 445,88 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), 850023 de R\$ 475,81 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos), tendo assim um saldo de R\$ 1.900,34 (Um Mil E Novecentos Reais e Trinta e Quatro Centavos).

24 - Parecer e relatório de auditoria das entidades beneficiadas de assistência social, nos termos do Decreto Federal nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ou declaração negativa;

Após ser solicitado o Relatório de Auditoria da entidade beneficiada no caso o Lar São Vicente de Paulo de Itajobí, o Sr Valdecir Donizete Iori, Presidente da entidade acima mencionada enviou uma declaração onde diz: (... venho por meio desta declaração informar que a entidade é dispensada de realizar Auditoria Contábil, uma vez que é obrigatória quando a receita bruta anual é igual ou superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil)).

25 - Certidão contendo os nomes e CPF dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de fomento;

Anexo a Prestação de Contas do LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ, consta relação de membros de sua diretoria 2019/2020, constando Nomes, CPF, RG, Endereço e Fone, tendo como Presidente do LSVP o Sr Valdecir Donizete Iori.

Também anexo a Prestação de Contas do exercício de 2019, consta a relação de seus Conselheiros Fiscais Titulares e Suplentes.

Para comprovar a forma de remuneração aos dirigentes e conselheiros da OSC, consta no ESTATUTO do LSVP, em seu Capítulo II, Artigo nº 07, § 3º o seguinte : (As atribuições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do LSVP serão inteiramente estatutária, voluntária e gratuita, sendo-lhe vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem, sob nenhuma forma ou contexto, quer direta ou indiretamente.).

Consta também uma Certidão com data de 31 de Janeiro de 2.020, assinado pelo presidente do LSVP Sr Valdecir Donizete Iori onde diz, (... vem informa o quadro de membros dirigentes e).

Página 8 de 10



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

conselheiros desta OSC, bem como certificar, que nenhum membro da diretoria é remunerado, ou recebe alguém tipo de vantagem, principalmente com recurso Público Recebido.).

26 - Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

Termo de Colaboração nº 01/2017, celebrado entre o Município de Marapoama, CNPJ nº 65.712.580/0001-95, representado pelo Prefeito, Sr Márcio Perpétuo Augusto, e LSVP – Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, CNPJ nº 45.126.679/0001-06, representado pelo Presidente Sr Valdecir Donizete Iori, com data em 30 de Julho de 2.019, com o objeto desse Termo tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse publico com entidade da sociedade civil que ofereça **Serviços da Política de Assistência Social – Serviço de Acolhimento Institucional, em Abrigo (alta complexidade), longa permanência para idosos, com 60(sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independente e/ou com grau de dependência**, conforme Plano de Trabalho. Com a vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, com um valor de parcela consecutiva de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), e um valor total no período de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

27 - Declaração informando se houve cessão de funcionários do Poder Executivo conveniente para prestar serviços por conta do convênio;

Anexo a Prestação de Contas do LSVP, consta uma Declaração com data em 31 de Janeiro de 2.020, assinado pelo Sr Presidente Valdecir Donizete Iori, onde diz, (**... que não houve cessão de funcionários do Poder Executivo conveniente para prestar serviço por conta do convênio.**).

28 - Declaração de regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização;

Anexo a Prestação de Contas do LSVP, consta uma Declaração de Regularidade dos Gastos e Contabilização, com data em 31 de Janeiro de 2.020, assinado pelo Sr Contador João Edson Ferreira Lopes, onde diz, (**... DECLARA que os gastos e a contabilização das despesas e receitas deste ajuste estão regulares e perfeitos segundo as normas estabelecidas, demonstrando no Balancete, Balanço Patrimonial, Demonstrações contábeis, e na Prestação de Contas.**).

29 - Plano de Trabalho de 2018;

Item sanado conforme Plano de Trabalho apresentado anexo a Prestação de Contas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, referente ao exercício de 2.018.

30- Informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento, quando do término da vigência do ajuste. Observação: todas as certidões devem estar atualizadas.

Página 9 de 10



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

Conforme mencionado no item 02 deste parecer a Prefeitura Municipal de Marapoama repassou durante o exercício de 2.019 o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), e foi apresentado na Prestação de Contas do LSVP uma comprovação de gastos com pagamentos de NF de R\$ 13.456,29 (Treze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), restando um saldo de R\$ 1.543,71 (Um Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos), para ser utilizado durante o exercício de 2.020 até a vigência final do convênio, que é 30 de Julho de 2.020.

31- A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público(a) concessor(a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Marapoama, denominada entidade publica concessora, está em funcionamento regular, e a responsável é a Sra Laiz Freitas Tomaz Meneguesso, CPF: 367.900.518-05, servidora efetiva do quadro de pessoal. Conforme a Lei 688/2013 de 07/08/2013, e a Portaria de nomeação nº 035/2017, com data em 05 de janeiro de 2.017.

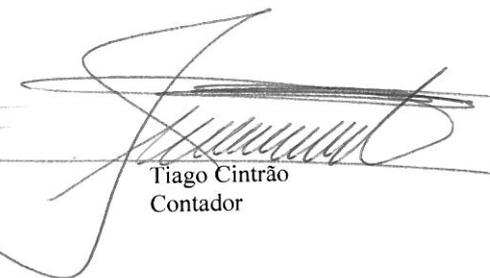
CONCLUSÃO:

Considerando os documentos anexo ao processo de Prestação de Contas do Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, CNPJ: 45.126.679/0001-06, e também o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Colaboração nº 01 de 2.019, e o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), que foi transferido pela Prefeitura Municipal de Marapoama para o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi, durante o Exercício de 2.019, emito PARECER FAVORÁVEL, quanto a utilização dos recursos, referente ao exercício de 2019.

Município de Marapoama (SP), 10 de Junho de 2.020.


Thassia Zaneti Caretta Rainieri
Gestora do Termo de Colaboração
Portaria 0353/2019


Márcio Perpétuo Augusto
Prefeito Municipal


Tiago Cintrão
Contador